

LEI ORDINÁRIA Nº 654, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	20.000,00	
Fonte de Recurso	21311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercícios Anteriores

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	8.500,00	
Fonte de Recurso	21311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercícios Anteriores

Total Geral do Crédito: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de fevereiro de 2025.


Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 654, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 654, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 647/2024, de 02 de novembro de 2024, combinada com a Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	20.000,00	
Fonte de Recurso	21311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercícios Anteriores

Unidade Orçamentária	7002	Fundo Municipal de Ação Social de Ouro Velho
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	1.114	Incrementos Custeio para Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	8.500,00	
Fonte de Recurso	21311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercícios Anteriores

Total Geral do Crédito: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Governo Federal.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 06 de fevereiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador: 7B558A35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/02/2025. Edição 3803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>